

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

# CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL – EDITAL № 002/2023

SANDRA MARA CONRADO DE JESUS, Secretaria Municipal de Educação de Cerro Negro-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o amparo legal para contratação temporária por excepcional interesse público disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 640/2014; e

Considerando a necessidade de excepcional interesse público de contratação de visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;

Considerando o possível esgotamento da lista de vagas no Concurso Público N° 001/2022 para a função de professor I e professor II.

Considerando o possível esgotamento da lista de vagas no Processo Seletivo N° 002/2022 para a função de professor I e professor II referente a vaga vinculada.

Considerando o esgotamento das vagas da chamada emergencial 01/2023.

RESOLVE, tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL para o provimento de vagas disciplinado por este edital.

#### DAS REGRAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

- 1. Esta CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL, vinculada ao Concurso nº 001/2022 e Processo Seletivo nº 002/2022, será realizada de acordo com a legislação específica e será executada pela Comissão Composta por Servidores do Quadro Municipal para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público Emergencial, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.
- 2. A CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter temporário e emergencial de profissionais para preenchimento de vagas:





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO ( REF. 20 horas e 40 HORAS)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTL PRÉ	20H	CADASTRO RESERVA	Habilitação obtida em curso de nível superior em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil ou estar cursando na área de atuação .	R\$ 1.766.89 ( HABILITADO)

John





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTL CRECHE	40H	CADASTRO RESERVA	Habilitação obtida em curso de nível superior em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil ou estar cursando na área de atuação .	R\$ 3.533,78 ( HABILITADO)
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	20H	CADASTRO RESERVA	Habilitação obtida em curso de nível superior em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou estar cursando na área de atuação .	R\$ 1.766.89 ( HABILITADO)
PROFESSOR AUXILIAR	20H	CADASTRO RESERVA	Habilitação obtida em curso de nível superior em	R\$ 1.766.89 ( HABILITADO)

Al



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

			Educação Especial ou estar cursando na área de atuação.	
MONITOR DE CRECHE	40H	CADASTRO RESERVA	Ensino médio .	R\$ 1.341, 64
MERENDEIRA	40H	CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	R\$ 1.341,64

- 3. A CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL constará de seleção e se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise de provas de títulos na área de atuação, tempo de serviço na área de atuação e da documentação para professor e monitor e de creche. Em caso de empate será considerado a maior idade.
- 4. CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO de Vaga de <u>Monitor</u>, <u>Merendeira</u>: a) Maior nível de escolaridade; b) tempo de serviço na área de atuação; c) Idade; d) Sorteio.

OBS.: Os Candidatos devem apresentar documentos em original que comprovem as exigências para o cargo e para a seleção.

Alu

5. Todas as etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** serão realizadas no Município de Cerro Negro - SC.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

- 6. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a esta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo:
  - 6.1. No sítio de internet do Município de Cerro Negro SC: <u>www.cerronegro.sc</u>.gov.br;
  - 6.2. No mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Negro – SC
- 7. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), o acompanhamento integral das etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL**, por meio dos órgãos de divulgação oficial citados neste Edital.
- 8. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficial mencionados no Item 6 deste Edital.
- 9. Os candidatos interessados deverão dirigir-se á Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Orides Delfes Furtado, s/nº, Centro, Cerro Negro/SC, das 8:30 às 14h:30, munidos de documentos pessoais, comprovantes de Habilitação, no período de 03 de outubro a 06 de outubro de 2023, munidos da Ficha de Inscrição constante do ANEXO I do ato classificatório, devidamente preenchida, assim como:
  - 9.1Fotocópia e original de documento de identificação e CPF; 9.2Original e fotocópia do comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;
  - 9.3Comprovante de residência atualizado.
  - 9.4Comprovante de títulos na área de formação e atuação.
  - 10 . Poderão se inscrever para a CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

Al

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de dezoito anos;

#### DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA DE PROFESSOR

11-O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação, titulação e do tempo de serviço na área de atuação, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

Titulação	
Certificação de Pós Graduação na área de atuação	5 pontos
Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação.	4 pontos
Comprovante de frequência do curso superior - Licenciatura Plena na área de atuação.	2 pontos
Pontuação Total	

#### DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO PARA MONITOR, MERENDEIRA

12- CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO de Vaga de Monitor, Merendeira: a) Maior nível de escolaridade; b) tempo de serviço na área de atuação ;c) Idade; d) Sorteio.

OBS.: Os Candidatos devem apresentar documentos em original que comprovem as exigências para o cargo e para a seleção.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

13-Os critérios de avaliação e aprovação da presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** mediante Experiência Profissional será pontuada conforme a Tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS	PONTUAÇÃO	
	De 0 Até 1	2	
Tempo de exercício profissional	Acima de 1 até 2	4	
COMPROVADO	Acima de 2 até 3	6	
	Acima de 3 até 5	8	
	Acima de 5	10	

- a. A classificação final será o somatório dos pontos da Avaliação de Experiência Profissional, na escala de 1 (um) a 10 (dez) pontos.
- b. Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos:

Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho ou de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas).

- c. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- d. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- e. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.
- f. Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

- g. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Contrato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- h. Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios para o desempate:
  - I.O (a) candidato (a) com maior idade (será considerado 01 ponto por ano), 0,50 o mês e 0,25 o dia. II. Sorteio Público.

#### DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

- 11 O presente edital da Chamada Pública Emergencial nº 002/2023 ficará disponível durante o prazo das inscrições no site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro (<a href="www.cerronegro.sc.gov.br">www.cerronegro.sc.gov.br</a>), no Mural da Prefeitura, Mural da Secretaria Municipal de Educação de Cerro Negro.
- 12 A publicação do resultado será dia <u>09 de OUTUBRO</u> a partir das 14h00 min no site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro

(<u>www.cerronegro.sc.gov.br</u>), no Mural da Prefeitura, Mural da Secretaria Municipal de Educação de Cerro Negro.

- 13 O prazo para impugnações é de 24 horas, a partir do lançamento do resultado do presente edital.
- 14 A CHAMADA SERÁ EMERGENCIAL, através de <u>CONTATO TELEFÔNICO</u>, que será feito pela Secretaria Municipal de Educação de Cerro Negro, sendo que os classificados deverão assumir as aulas ou atividades imediatamente.
- 15 A lista com o resultado será publicada no sítio de internet do Município de Cerro Negro-SC -, conforme o cronograma constante do **ANEXO III**.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

- 16 O (a) candidato (a) que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Comissão da 8h30 ás14h de outubro de 2023, através de oficio protocolado.
- 17 O (a) candidato (a) aprovado (a), quando convocado (a), deverá apresentar os documentos constante no **ANEXO II.**
- 18 O (a) candidato (a) convocado (a) que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada neste Edital, ficará automaticamente desclassificado (a) e perderá sumariamente o direito à contratação.
- 19 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções, documentação entregue e legislação pertinente e no cronograma, bem como na aceitação tácita das condições deste processo de seleção.
- 20 O (a) candidato (a) convocado (a) terá 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da convocação, para cumprir as exigências de documentação para a contratação constante do **ANEXO II**, devendo iniciar suas atividades somente após a assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerro Negro SC.
- 21 No caso de desclassificação ou pedido de demissão do (a) candidato (a) após sua contratação durante a vigência desse processo de seleção, poderá ser convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) na posição subsequente.
- 22 Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem do presente processo de seleção.
- 23 A inscrição na presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste
- 24 O presente Edital terá validade para meses de outubro, novembro e dezembro de 2023.
- 25 A Prefeitura Municipal de Cerro Negro SC poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar a CHAMADA PÚBLICA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

**EMERGENCIAL**, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

25 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Cerro Negro, 03 de outubro de 2023.

Sandra Mara Conrado de Jesus

Secretaria Municipal de Educação

Prefeito Municipal de Cerro Negro



Data:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃ O

INSCRI ÇÃO: ( PRE INSCRI ÇÃO)	ENCHIMENT	O DO RESP	ONS Á V	EL PELA			No	
CANDIDATO (A):								
DATA DE NASCIMENTO								
TELEFONE ATUALIZADO								
E-mail								
CARGO:								
Assinatura do candid	ato ciente do	os documen	tos entre	gue e da	exigênci	a do edi	tal.	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

#### PREENCHIMENTO DA COMISSÃO EXAMINADORA:

Marque abaixo os documentos apresentados			
DOCUMENTAÇÃO	( ) COMPLETA	( ) INCOMPLI	ETA
TÍTULOS E TEMPO DE S	ERVIÇO		PONTUAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (SEM SOI	BREPOSIÇÃO DE TE	MPO)	
TITULAÇÃO			
IDADE EM CASO DE EMPATE			
PONTUAÇÃO			

Declaro, sob pena da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que li o Edital de **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** nº 01/2023 e concordo integralmente com todos os seus termos e minha documentação apresentada no ato da inscrição.

Cerro Negro, \_\_\_\_\_de outubro de 2023.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

:	Assinatura d	la comiccão	

### ANEXO II

### REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Aprovação no Processo de Seleção;
- Para fins de contratação serão exigidos a entrega no Departamento de Recursos Humanos em até 2 (dois) dias úteis o original e fotocópia dos seguintes documentos:
  - a. Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - b. Carteira de Identidade;
  - c. Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - d. Título de Eleitor;
  - e. Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);
  - f. Carteira de Identidade do cônjuge;
  - g. Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;
  - h. Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos
  - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
  - j. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
     Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe,
     quando for o caso;
  - k. Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;

#### CCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- o. Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- p. Comprovante de endereço atualizado;
- q. Declaração de ter sofrido ou não,
   no
   exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- r) Declaração de bens;
  - s) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.